

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 29, DE 2007
(Apenas os Projetos de Lei nº 70, de 2007, nº 332, de 2007, e nº 1.908, de
2007)
(Do Sr. Deputado Jorginho Maluly)

Dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº.

Dê-se ao art. 43 do Substitutivo do PL n.º 29/2007 a seguinte redação:

“Art. 43 – A ANATEL regulamentará as disposições desta lei em até 180 dias da sua publicação”.

JUSTIFICATIVA

Considerando a apresentação de emenda que elimina a regulação da produção de conteúdo pela ANCINE, requer-se, para harmonização do projeto, a retirada da competência da ANCINE para elaborar a regulamentação sobre o Serviço Audiovisual de Acesso Condicionado.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2009.

**Deputado Federal Jorginho Maluly
Democratas/SP**